PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E O LAR DA CRIANÇA RENASCER, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

### 1. DADOS DA OSC PARCEIRA

**Nome:** Lar da Criança Renascer
**CNPJ:** 74.493.065.0001-52
**Endereço:** Rua Paulo Elias Antônio, 919 – Jardim Água Branca - Araraquara – SP –
**CEP:** 14807-268.
**Processo Administrativo (1DOC):** 27.593/2023

**Objeto:** O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE", que visa ofertar serviço social de alta complexidade de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, parte integrante indissociável deste ajuste (anexo I), previamente aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 28.005 de 19 de maio de 2022, alterada pela Portaria Municipal nº 28.324 de 24 de outubro de 2022.

**Finalidade**: A entidade segue o modelo de acolhimento denominado de Casa Lar, na qual uma funcionária (Mãe Social) trabalha como cuidadora residente em uma casa que não é sua, prestando cuidados a um grupo de criança e adolescentes afastados do convívio familiar por meios de medida protetiva de abrigo (art. 101 do ECA), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio coma família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. A instituição conta atualmente com oito casas-lares, sendo que em cada uma delas há uma mãe social, responsável e designada a cuidar e zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes, bem como orienta-los quanto à higiene (pessoal e ambiental), alimentação, tarefas escolares, atividades de lazer, tarefas domésticas de acordo com a faixa etária, acompanhamento em consultas médicas, passeios e demais atendimentos.





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual da Assistência Social**

## 2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 012/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Lar da Criança Renascer, referente ao Exercício de 2024, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal n° 11.434, de 18 de julho de 2017.

## 3. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.

### 3.1 GESTÃO E MONITORAMENTO FINANCEIRO

O acompanhamento financeiro da execução do Plano de Trabalho foi executado pelo setor técnico específico, denominado "Gerencia de Parcerias", do Município de Araraquara, através da avaliação e análise das prestações de contas entregues pela Entidade, sintetizadas no Quadro 1.

| LEI MUNICIPAL 10.928, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSO ESTADUAL | | | | | |
| **PARCELA** | **DOCUMENTO** | **REPASSES** | | **PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| | | **DATA** | **VALOR** | **DATA** | **VALOR R$** |
| 1° | 550.082.000.096.106.082 | 18/03/2024 | R$ 3.872,10 | 14/10/2024 | R$ 3.872,10 |
| 2° | 550.082.000.096.106.082 | 18/03/2024 | R$ 3.872,10 | 14/10/2024 | R$ 3.872,10 |
| 3° | 550.082.000.096.106.082 | 18/03/2024 | R$ 3.872,05 | 14/10/2024 | R$ 3.872,05 |
| 4° | 550.082.000.096.106.082 | 18/04/2024 | R$ 3.872,05 | 14/10/2024 | R$ 3.872,05 |
| 5° | 550.082.000.096.106.082 | 20/05/2024 | R$ 3.872,05 | 14/10/2024 | R$ 3.872,05 |
| 6° | 550.082.000.096.106.082 | 18/06/2024 | R$ 3.872,05 | 14/10/2024 | R$ 3.872,05 |
| 7° | 550.082.000.096.106.082 | 24/07/2024 | R$ 3.872,05 | 14/10/2024 | R$ 3.872,05 |
| 8° | 550.082.000.096.106.082 | 15/08/2024 | R$ 3.872,05 | 26/02/2023 | R$ 3.872,05 |
| 9° | 550.082.000.096.106.082 | 17/09/2024 | R$ 3.872,05 | 26/02/2023 | R$ 3.872,05 |
| 10° | 550.082.000.096.106.082 | 15/10/2024 | R$ 3.872,05 | 26/02/2023 | R$ 3.872,05 |
| 11° | 550.082.000.096.106.082 | 19/11/2024 | R$ 3.872,05 | 26/02/2023 | R$ 3.872,05 |
| 12° | 550.082.000.096.106.082 | 18/12/2024 | R$ 3.872,05 | 26/02/2023 | R$ 3.872,05 |
| TOTAL | | | R$ 46.464,70 | | R$ 46.464,70 |
| **RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA** | | | | | **R$ 189,32** |
| **RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS** | | | | | **R$ 21,49** |
| **RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS** | | | | | **R$ 3.894,54** |
| **RECURSOS DEVOLVIDOS AO ÓRGÃOS PÚBLICO** | | | | | **R$ 3.894,54** |
| **RECURSOS PÚBLICOS AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE** | | | | | **R$ 0,00** |





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

O valor total em recursos públicos disponibilizados para a execução do referido Termo de Colaboração no período de vigência considerado foi de **R$ 46.464,70**. Soma-se a este montante as receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos no valor de **R$ 21,49**.

Após análise técnica do setor responsável, a prestação de contas foi considerada aprovada.

**3.2 GESTÃO E MONITORAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL.**

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 012/2024 foi realizado mediante o monitoramento e avaliação presencial in loco, sendo possível comprovar o mérito da proposta relativa ao Exercício de 2024.

Após analisada a prestação de contas e os relatórios de monitoramento e avaliação, fazemos os seguintes apontamentos:

- A Entidade atende as exigências contidas na legislação vigente, incluindo-se as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCE-SP.
- Corroboramos o cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Corroboramos o efetivo recebimento, acompanhamento e análise das prestações de contas, bem como a aplicação de correções e sanções quando necessárias.
- Corroboramos a finalidade estatutária da entidade beneficiada;
- Corroboramos o cumprimento da Legislação Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação em que rege a matéria;
- Corroboramos a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- Corroboramos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- Corroboramos a execução das atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Corroboramos a disponibilização, pela entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização;

**4 – DAS METAS**

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira estabeleceu, como meta em seu Plano de Trabalho, o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, segundo o ECA, Artigo 101, em função de violação de seus direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção, encaminhados pela Vara da Infância da Comarca de Araraquara, com atendimento total de 20 crianças e adolescentes.

**5 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

**6 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

**E – TRANSPARÊNCIA**

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantem no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

**IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pelo cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho, com a devida regularidade na execução das ações previstas. Verifica-se, ainda, a conformidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas estabelecidas e o alcance dos resultados esperados no âmbito da parceria, em consonância com os objetivos pactuados e os critérios estabelecidos no instrumento de colaboração.

Araraquara, 28 de maio de 2025.

_____

**LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
Fone: (16) 3301-1800

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E O LAR DA CRIANÇA RENASCER, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

### 1. DADOS DA OSC PARCEIRA

**Nome:** Lar da Criança Renascer
**CNPJ:** 74.493.065.0001-52
**Endereço:** Rua Paulo Elias Antônio, 919 – Jardim Água Branca - Araraquara – SP – **CEP:** 14807-268.
**Processo Administrativo (1DOC):** 27.593/2023

**Objeto:** O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE", que visa ofertar serviço social de alta complexidade de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, parte integrante indissociável deste ajuste (anexo I), previamente aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 28.005 de 19 de maio de 2022, alterada pela Portaria Municipal nº 28.324 de 24 de outubro de 2022.

**Finalidade**: A entidade segue o modelo de acolhimento denominado de Casa Lar, na qual uma funcionária (Mãe Social) trabalha como cuidadora residente em uma casa que não é sua, prestando cuidados a um grupo de criança e adolescentes afastados do convívio familiar por meios de medida protetiva de abrigo (art. 101 do ECA), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio coma família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. A instituição conta atualmente com oito casas-lares, sendo que em cada uma delas há uma mãe social, responsável e designada a





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

cuidar e zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes, bem como orienta-los quanto à higiene (pessoal e ambiental), alimentação, tarefas escolares, atividades de lazer, tarefas domésticas de acordo com a faixa etária, acompanhamento em consultas médicas, passeios e demais atendimentos.

**FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal da Assistência Social**

## 2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 012/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Lar da Criança Renascer, referente ao Exercício de 2024, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal n° 11.434, de 18 de julho de 2017.

## 3. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.

### 3.1 GESTÃO E MONITORAMENTO FINANCEIRO

O acompanhamento financeiro da execução do Plano de Trabalho foi executado pelo setor técnico específico, denominado “Gerencia de Parcerias”, do Município de Araraquara, através da avaliação e análise das prestações de contas entregues pela Entidade, sintetizadas no Quadro 1.

| LAR DA CRIANÇA RENASCER | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024 | | VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024 | | | |
| VALOR TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS PACTUADOS: R$ 30.000,00 | | | | | |
| LEI MUNICIPAL 10.928, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 | | | | | |
| ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSO FEDERAL | | | | | |
| PARCELA | DOCUMENTO | REPASSES | | PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| | | DATA | VALOR | DATA | VALOR R$ |
| 1° | 550.082.000.096.559 | 16/02/2024 | R$ 2.500,00 | 30/09/2024 | R$ 2.500,00 |
| 2° | 550.082.000.096.559 | 22/03/2024 | R$ 2.500,00 | 30/09/2024 | R$ 2.500,00 |
| 3° | 550.082.000.096.559 | 30/04/2024 | R$ 2.500,00 | 30/09/2024 | R$ 2.500,00 |
| 4° | 550.082.000.096.559 | 23/05/2024 | R$ 2.500,00 | 30/09/2024 | R$ 2.500,00 |
| 5° | 550.082.000.096.559 | 05/07/2024 | R$ 2.500,00 | 30/09/2024 | R$ 2.500,00 |
| 6° | 550.082.000.096.559 | 07/08/2024 | R$ 2.500,00 | 30/09/2024 | R$ 2.500,00 |
| 7° | 550.082.000.096.559 | 02/09/2024 | R$ 2.500,00 | 14/10/2024 | R$ 2.500,00 |
| 8° | 550.082.000.096.559 | 05/11/2024 | R$ 2.500,00 | 24/03/2025 | R$ 2.500,00 |
| 9° | 550.082.000.096.559 | 05/11/2024 | R$ 2.500,00 | 24/03/2025 | R$ 2.500,00 |
| 10° | 550.082.000.096.559 | 06/12/2024 | R$ 2.500,00 | 24/03/2025 | R$ 2.500,00 |
| 11° | 550.082.000.096.559 | 18/12/2024 | R$ 2.500,00 | 24/03/2025 | R$ 2.500,00 |
| 12° | 550.082.000.096.559 | 18/12/2024 | R$ 2.500,00 | 24/03/2025 | R$ 2.500,00 |





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | R$ 30.000,00 | | R$ 30.000,00 |
| **RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA** | | | | **R$ 2.266,10** |
| **RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS** | | | | **R$ 0,00** |
| **RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS** | | | | **R$ 2.170,82** |
| **RECURSOS DEVOLVIDOS AO ÓRGÃOS PÚBLICO** | | | | **R$ 2.170,82** |
| **RECURSOS PÚBLICOS AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE** | | | | **R$ 0,00** |

O valor total em recursos públicos disponibilizados para a execução do referido Termo de Colaboração no período de vigência considerado foi de **R$ 30.000,00**, com valor de recurso devolvido em **R$ 2.170,82.**

Após análise técnica do setor responsável, a prestação de contas foi considerada aprovada.

**3.2 GESTÃO E MONITORAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL.**

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 012/2024 foi realizado mediante o monitoramento e avaliação presencial in loco, sendo possível comprovar o mérito da proposta relativa ao Exercício de 2024.

Após analisada a prestação de contas e os relatórios de monitoramento e avaliação, fazemos os seguintes apontamentos:

- A Entidade atende as exigências contidas na legislação vigente, incluindo-se as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCE-SP.
- Corroboramos o cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Corroboramos o efetivo recebimento, acompanhamento e análise das prestações de contas, bem como a aplicação de correções e sanções quando necessárias.
- Corroboramos a finalidade estatutária da entidade beneficiada;
- Corroboramos o cumprimento da Legislação Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação em que rege a matéria;
- Corroboramos a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- Corroboramos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- Corroboramos a execução das atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Corroboramos a disponibilização, pela entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização;





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

**4 – DAS METAS**

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira estabeleceu, como meta em seu Plano de Trabalho, o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, segundo o ECA, Artigo 101, em função de violação de seus direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção, encaminhados pela Vara da Infância da Comarca de Araraquara, com atendimento total de 20 crianças e adolescentes.

**5 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

**6 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

**E – TRANSPARÊNCIA**

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantem no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

**IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pelo cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho, com a devida regularidade na execução das ações previstas. Verifica-se, ainda, a conformidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas estabelecidas e o alcance dos





Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

resultados esperados no âmbito da parceria, em consonância com os objetivos pactuados e os critérios estabelecidos no instrumento de colaboração.

Araraquara, 28 de maio de 2025.

_____

**LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653 e informe o código 4D61-B996-E9DD-3653

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D61-B996-E9DD-3653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 04/06/2025 16:08:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4D61-B996-E9DD-3653